



PLANO DE BIOSSEGURANÇA CONTRA O COVID-19

UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO.....	4
3. MONITORAMENTO DO GRUPO PIO DÉCIMO.....	5
4. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO.....	6
5. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO: ETAPAS POR EIXOS	7
6. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO CAMPUS: GRUPO DE TRABALHO	10
7. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO: MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COLETIVAS E INDIVIDUAIS.....	11



1. APRESENTAÇÃO

O Grupo Pio Décimo, com sua tradição e atuação no campo da Educação, tem colaborado intensamente com a atual situação da sociedade sergipana no enfrentamento à COVID-19, bem como os desafios surgidos das necessidades de isolamento social e fechamento de diversos organismos do comércio e da economia regional.

Porém, graças à gestão efetuada pelos órgãos públicos e à adoção de amplas ações de cuidado por parte da maioria da sociedade, é notório que encontramos elementos que permitem às Instituições de Ensino discutirem e apresentarem o retorno gradual às suas atividades acadêmicas e pedagógicas presenciais.

Neste momento, o Grupo Pio Décimo, através do seu Comitê de Biossegurança e a partir do estudo de experiências já adotadas em outras regiões do mundo que enfrentaram a COVID-19, bem como dentro dos planejamentos em andamento por diversas Instituições no Brasil, elaborou o presente Plano de Biossegurança, no qual são apontados devidamente os protocolos de segurança sanitária a serem adotados e os mecanismos pedagógicos a serem continuados e ampliados.

A presente proposta é aberta para permanentes alterações e melhorias, em consonância com as orientações das autoridades públicas sergipanas, conforme **DECRETO N.º 40.615 e Resolução N.º 03/2020 de 15 de outubro de 2020**, além do diálogo com a comunidade acadêmica/escolar, avaliando cada protocolo adotado na respectiva fase para que se tenha segurança no desenvolvimento da sequência.

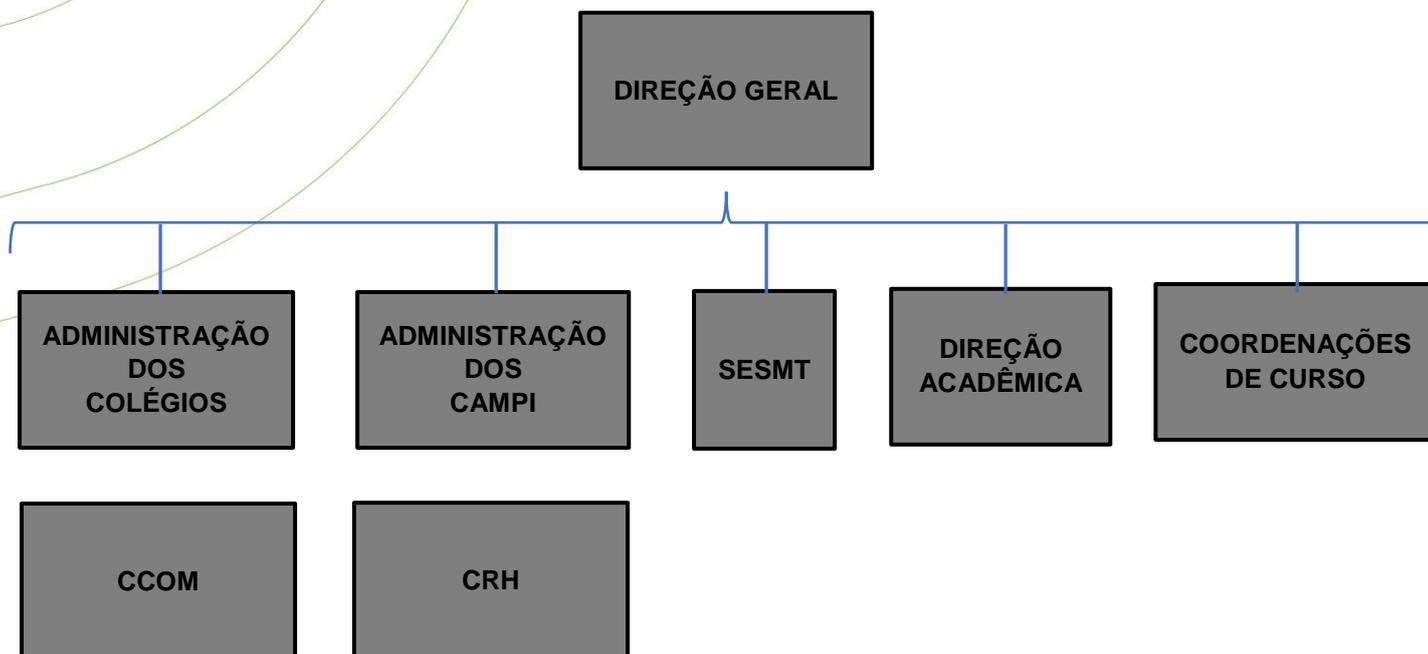
Ao procurar o retorno às suas atividades, o Grupo Pio Décimo busca fortalecer os debates e a atenção para os cuidados com a saúde da sociedade sergipana, mas também permitir que retornemos com atenção e cuidado à normalidade e ao crescimento profissional e intelectual de nossos estudantes, professores e funcionários.



2. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO



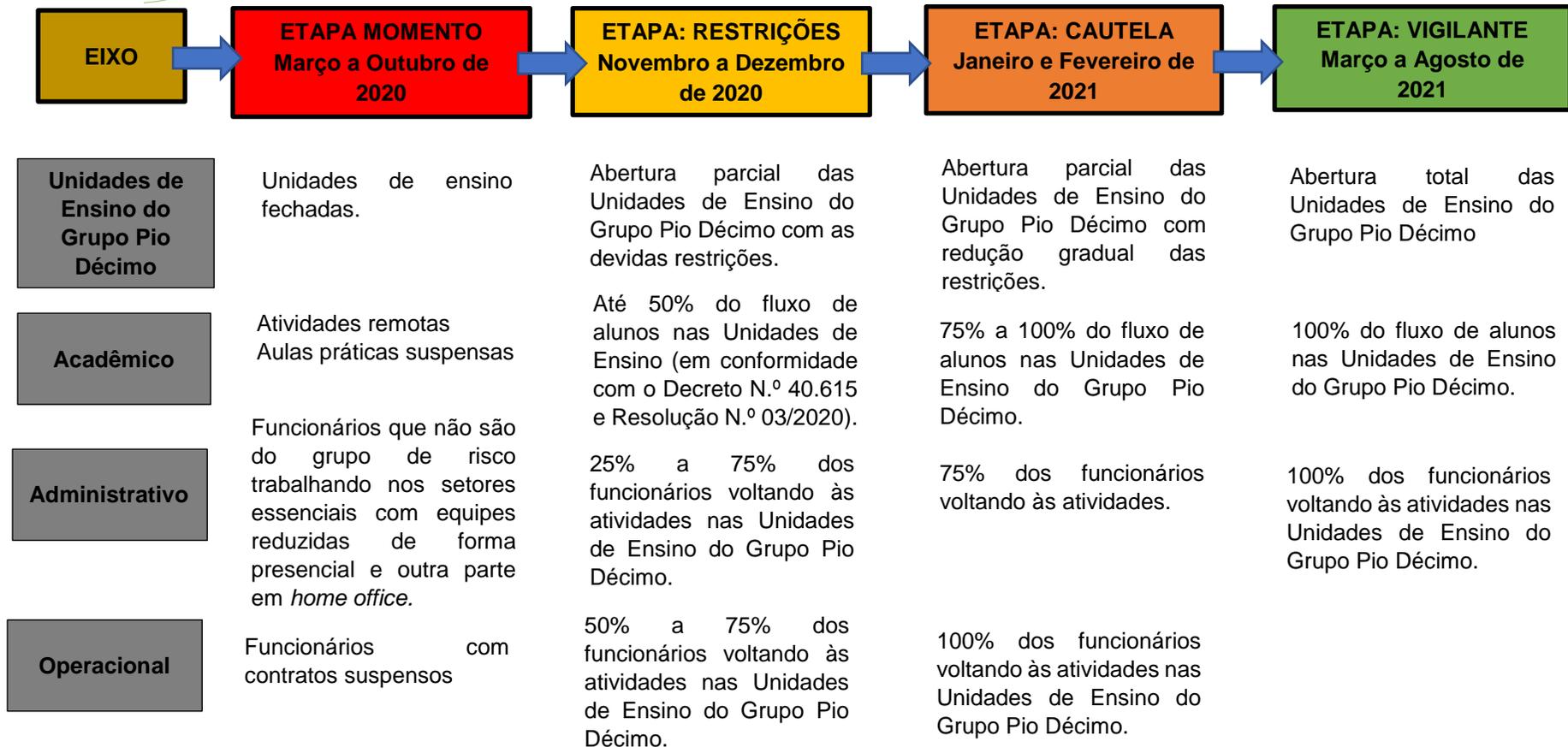
3. MONITORAMENTO DO GRUPO PIO DÉCIMO



1. Equipe multidepartamental;
2. Responsável por criar espaços específicos para gerenciamento de crises localizadas;
3. Responsável por estabelecer um sistema de informação unificado com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para compartilhamento de dados detalhados sobre os casos notificados e confirmados, garantindo, no entanto, a privacidade dos envolvidos;
4. Responsável por sugerir ou não a passagem de uma etapa para a outra deste plano.



4. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO



5. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO: ETAPAS POR EIXOS

ETAPA: RESTRIÇÕES

- ▶ Praça de alimentação funcionando, obedecendo às normas sanitárias, protocolos de segurança e ao plano de biossegurança interno do Grupo Pio Décimo;
- ▶ Reabertura dos laboratórios de informática, do CETEC, Fazenda Escola, CENP e Hospital Veterinário para aulas práticas, reestruturados pelo plano, aplicando dimensionamento e distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre alunos e professores;
- ▶ Ampla divulgação através da CCOM e treinamentos das diretrizes, orientações de prevenção e protocolos pelo SESMT e CRH;
- ▶ Obrigatoriedade do uso de EPIs, fiscalizada pelo SESMT, CIPA, Administração dos Colégios, Campi, Direção Acadêmica e Coordenações de cursos;
- ▶ Contínuo processo de limpeza e higienização em todos os ambientes que envolvam alunos, professores e colaboradores;
- ▶ Disponibilização de equipamentos e instruções para higienização das mãos.
- ▶ Vestibular presencial agendado com recomendações sanitárias e on-line.



ETAPA: CAUTELA

- ▶ Praça de alimentação funcionando, obedecendo às normas sanitárias, protocolos de segurança e ao plano de biossegurança interno do Grupo Pio Décimo;
- ▶ Ampliação do número de espaços de ensino reestruturados pelo plano, aplicando dimensionamento e distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio);
- ▶ Continuidade da divulgação pela CCOM e treinamento das regras, orientações de prevenção e protocolos pelo SESMT e CRH;
- ▶ Obrigatoriedade do uso de EPIs, fiscalizada pelo SESMT, CIPA, Administração dos Colégios, Campi, Direção Acadêmica e Coordenações de cursos;
- ▶ Contínuo processo de limpeza e higienização em todos os ambientes que envolvam alunos, professores e colaboradores;
- ▶ Disponibilização de equipamentos e instruções para higienização das mãos;
- ▶ Vestibular presencial agendado com recomendações sanitárias e on-line.



ETAPA: VIGILANTE

- ▶ Praça de alimentação funcionando, obedecendo às normas sanitárias, protocolos de segurança e ao plano de biossegurança interno do Grupo Pio Décimo;
- ▶ Liberação de todos os espaços de ensino reestruturados para o novo “normal”;
- ▶ Continuidade da divulgação pela CCOM e treinamento das regras, orientações de prevenção e protocolos pelo SESMT e CRH;
- ▶ Obrigatoriedade do uso de EPIs, fiscalizada pelo SESMT, CIPA, Administração dos Colégios, Campi, Direção Acadêmica e Coordenações de cursos;
- ▶ Contínuo processo de limpeza e higienização em todos os ambientes que envolvam alunos, professores e colaboradores;
- ▶ Disponibilização de equipamentos e instruções para higienização das mãos;
- ▶ Vestibular presencial agendado com recomendações sanitárias e on-line.



6. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO: GRUPO DE TRABALHO

Direção Geral

CCOM

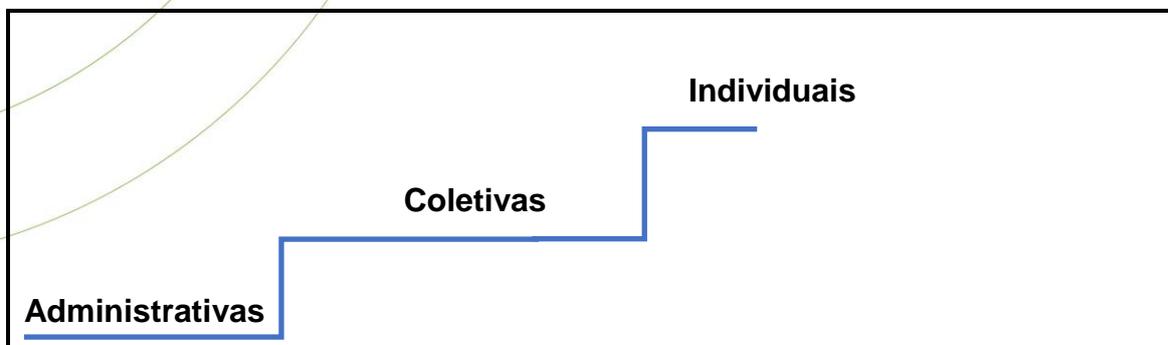
**Colégios, Graduação e
Biblioteca**

**CETEC, Extensão e Pós-
Graduação**

CRH e Departamento Pessoal

SESMT

7. REABERTURA DAS UNIDADES DE ENSINO DO GRUPO PIO DÉCIMO: MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, COLETIVAS E INDIVIDUAIS



MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

1. A limpeza das salas de aulas e laboratórios (antes e após as aulas de cada turno), banheiros, elevadores, corrimões das escadas e setores administrativos deverá acontecer com mais frequência. Os teclados, mouses e monitores dos computadores também serão higienizados antes e após as aulas de cada turno. Poderá ser colocado plástico filme nos teclados dos computadores como forma de proteção do próprio equipamento.
2. As lanchonetes poderão abrir seguindo as regras sanitárias de funcionamento exigidas pelos órgãos competentes, bem como as estabelecidas no Plano de Biossegurança do Grupo Pio Décimo.
3. Será aferida, na entrada das unidades de ensino do Grupo Pio Décimo, a temperatura de todas as pessoas que tiverem acesso.
4. O SESMT, CRH e CCOM irão desenvolver, confeccionar e compartilhar, de forma impressa e virtual, por variados meios, aos alunos, professores e colaboradores, orientações e procedimentos de prevenção ao contágio da COVID-19 no retorno presencial.
5. Serão fixados, no piso, adesivos personalizados com indicação de distanciamento social de 1,5m.



6. Será feita sinalização dos espaços de uso comum para o uso da máscara e evitar aglomeração.
7. Serão fixadas estações de álcool em gel a 70% nas entradas das unidades de ensino do Grupo Pio Décimo.
8. Nas bibliotecas, haverá controle de acesso de alunos apenas para empréstimo e devolução de livros, não permitida a permanência para estudo ou outras atividades.
9. Em todos os ambientes das unidades de ensino do Grupo Pio Décimo, é obrigatório o uso de máscaras.
10. Nos laboratórios (com exceção para os de Informática), é obrigatória a utilização de jaleco e sapato fechado. Também está proibido o uso de adornos e o manuseio de celulares e bolsas dentro dos laboratórios.
11. Nos laboratórios de Informática, só será permitido o acesso de alunos nas respectivas aulas, com limite de até 50% da capacidade física do laboratório, conforme Decreto Governamental, sendo permitido apenas um aluno por máquina, respeitando o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio).
12. O SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho) do Grupo Pio Décimo terá atuação integrada no cumprimento dos procedimentos, regras e normas de combate ao contágio da COVID-19.
13. O uso do elevador será restrito somente a quatro (4) pessoas, com prioridade de uso para pessoas com necessidades especiais, mas sendo permitido o uso por todos, respeitando a demarcação no piso.
14. Está proibido alimentar-se dentro das salas de aulas, laboratórios, salas dos professores, coordenações e setores administrativos.
15. Estão proibidas a entrada e a permanência de alunos, professores, colaboradores e visitantes nas Unidades de Ensino do Grupo Pio Décimo sem o uso da máscara.
16. Realização de treinamento através do Microsoft TEAMS com os professores sobre os procedimentos e regras de biossegurança adotados pelo Grupo Pio Décimo para a retomada das aulas presenciais antes do início das aulas, ministrado pelo SESMT e CRH.



17. Realização de treinamento presencial sobre os procedimentos e regras de biossegurança com os colaboradores divididos por setores antes do início das atividades acadêmicas e pedagógicas.
18. Haverá sinalizações com regras de conduta para a prevenção da COVID-19 espalhadas pelas Unidades de Ensino do Grupo Pio Décimo, como também nas áreas administrativas de forma didática e visível.



MEDIDAS COLETIVAS

1. Implantação de barreiras acrílicas nos setores administrativos.
2. É indicado manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para a ventilação do ambiente depois do encerramento das aulas e expedientes de trabalho.
3. Obrigatória a realização da aferição da temperatura dos estudantes, professores, colaboradores e visitantes na entrada das Unidades de Ensino do Grupo Pio Décimo, permitindo o acesso das pessoas respeitando o limite de até 37,5°C de temperatura corporal.
4. Definem-se até 50% dos alunos, na capacidade total de salas de aulas e laboratórios, conforme Decreto do Governo do Estado de Sergipe, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio).
5. Restrição dos bancos coletivos a apenas uma única pessoa por banco.
6. Proibido compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, material de escritório, livros e afins.
7. Utilização de tapetes sanitizantes na entrada de acesso às Unidades de Ensino do Grupo Pio Décimo.
8. Proibido qualquer tipo de aglomeração de alunos, professores e colaboradores nas dependências das Unidades de Ensino do Grupo Pio Décimo.
9. Alunos, professores e colaboradores deverão levar sua própria garrafa de hidratação. Os bebedouros estarão disponíveis apenas para o reabastecimento das garrafas de hidratação.
10. Os auditórios poderão ser utilizados para ministrar aulas e atividades pedagógicas, respeitando 50% da capacidade do local.
11. A higienização dos equipamentos de ar-condicionado e seus respectivos filtros será ampliada. A empresa responsável deverá apresentar comprovação de Plano de Controle e Higienização.
12. Implantação de “dispensers” de álcool em gel a 70% nos corredores que dão acesso às salas de aulas, laboratórios, bibliotecas e setores administrativos das Unidades de Ensino do Grupo Pio Décimo.



MEDIDAS INDIVIDUAIS

1. Os colaboradores das atividades de serviços gerais, além de usar obrigatoriamente a máscara, também deverão utilizar os EPIs, de acordo com a especificidade da atividade.
2. Os professores e colaboradores que tiverem exposição direta com alunos e visitantes, além do uso da máscara, terão que usar o “Face Shield”.
3. Fica terminantemente proibido o uso de máscara que não proteja o nariz e a boca do usuário.